



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço - Trimestral	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	11
Revogação / Anulação	11

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.019/21

LEI Nº 2.019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Climática de Morungaba, para o exercício de 2022.”

Eu, Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.130ª sessão ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- O orçamento do Município da Estância Climática de Morungaba para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 62.240.000,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil reais);

I - Orçamento Fiscal em R\$ 35.860.800,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 19.392.200,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e dois mil e duzentos reais);

III - Orçamento de Investimento em R\$ 6.987.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);

Art. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 3 de 12



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.019/21

e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º § 1º, I)

I - Administração Direta:	
Receitas Correntes	66.346.000,00
Receita Tributária	9.745.000,00
Receita de Contribuições	750.000,00
Receita Patrimonial	135.000,00
Transferências Correntes	55.468.000,00
Outras Receitas Correntes	248.000,00
Receitas de Capital	3.099.000,00
Operações de Crédito	99.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.990.000,00
Subtotal	69.445.000,00
II – Dedução da Receita FUNDEB:	
Receita Total	-7.205.000,00
	62.240.000,00

Art.3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, § 1º, I)

I – Por Órgão e Funções de Governo

01	Legislativa	1.852.800,00
04	Administração	10.039.500,00
06	Segurança Pública	315.000,00
08	Assistência Social	1.809.200,00
10	Saúde	17.533.000,00
12	Educação	18.253.000,00
13	Cultura	329.000,00
15	Urbanismo	9.746.500,00
18	Gestão Ambiental	444.000,00
20	Agricultura	226.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 4 de 12



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.019/21

22	Indústria	2.000,00
26	Transporte	949.000,00
27	Desporto e Lazer	321.000,00
99	Reserva de Contingência	420.000,00
	Total	62.240.000,00

II - Por Órgão da Administração

01	Câmara Municipal	1.852.800,00
02	Prefeitura Municipal	60.387.200,00
	Total	62.240.000,00

III - Por Unidade Orçamentária

01 01-	Câmara Municipal	1.852.800,00
02 01-	Gabinete do Prefeito	1.015.200,00
02 02-	Procuradoria Geral do Município	461.500,00
02 03-	Departamento de Planej. e Desenv. Estratégico	151.500,00
02 04-	Departamento de Administração	2.596.000,00
02 05-	Departamento de Finanças	4.879.500,00
02 06-	Departamento de Obras e Urbanismo	5.360.500,00
02 07-	Departamento de Serviços Públicos	5.337.000,00
02 08-	Fundo Municipal de Saúde	17.533.000,00
02 09-	Departamento de Educação	18.253.000,00
02 10-	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	1.931.000,00
02 11-	Fundo Municipal de Assistência Social	1.554.000,00
02 12-	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	225.000,00
02 13-	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	670.000,00
02 14-	Reserva de Contingência	420.000,00
	Total	62.240.000,00

Art. 4º- Ficam previamente autorizados a:

I- abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 5 de 12



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.019/21

II- abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III- realizar, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

Art.5º- As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art.6º- Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como do Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Morungaba, 02 de dezembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 6 de 12



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.019/21

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de dezembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

5



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 7 de 12



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.018/21

LEI Nº 2.018, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.114ª sessão extraordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 88.236,08 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos) às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal
020500	Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1123.0000	SDR-RECAP. RUA EUCLIDES DE MORAES
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 45.338,35
Fonte de Recursos	01 - Tesouro
15.451.0007.1122.0000	SDR-RECAP. RUAS FRANCISCO MIANO, JOÃO A. CONSOLIN E ELVIRA MIANO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 42.897,73
Fonte de Recursos	01 - Tesouro

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao atendimento do aumento dos

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 8 de 12



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.018/21

valores de contrapartida dos Convênios sob nº 100.830 e 100.831/2021, celebrados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, para recapeamento asfáltico de vias públicas.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal
020500	Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1015.0000	Investimento – Pavimentação/Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 88.236,08
Fonte de Recursos	01 - Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.935/20 (Diretrizes Orçamentárias/2021) e 1.954/20 (Orçamento Anual/2021).

Art.4º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo, incorporando-se ao orçamento do exercício de 2022, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 9 de 12



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.018/21

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de dezembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de dezembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 375/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material básico de construção para manutenção e conservação de vias públicas, próprios municipais, execução de galerias de águas pluviais com aquisição eventual e futura, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO DE MORAES - ME

VALOR:

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Vlr Unit
1	Areia Média lavada	m³	150	-	R\$ 140,00
2	Pedra britada 1	m³	100	-	R\$ 100,00
3	Cimento CPII c/ 50kg	Saco	600	CSN	R\$ 28,50
4	Cal hidratada c/ 20kg	Saco	200	Supercal	R\$ 10,90

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1563/08/2021

OBJETO: "Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de medicamentos de uso frequentes, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem

utilizados para a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) do Edital e seus ANEXOS.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/12/2021 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 03/12/2021 e retirada nos sites: bll.org.br e/ou www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 02 de dezembro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/11/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), objetivando a execução de recapeamento asfáltico conforme abaixo, com a liberação de recursos do Convênio nº 100830/2021 e Convênio nº 100831/2021, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital:

LOTE 01: Recapeamento Asfáltico das Ruas Francisco Miano, João Antonio Consolin e Elvira Miano, Centro, na Estância Climática de Morungaba; e LOTE 02: "Recapeamento Asfáltico na Rua Euclides de Moraes, no Bairro Clube de Campo, na Estância Climática de Morungaba

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/12/2021 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 11 de 12

consulta, a partir do dia 06/12/2021 até o dia 22/12/2021, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 03 de dezembro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2021

Processo Administrativo nº 1683/09/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água das escolas e creches e Unidades Básicas de Saúde, bem como do Hospital do município, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO E ADJUDICO o Pregão Presencial nº. 030/2021, para a empresa: PRONTSERV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, para o item único da licitação, pelo valor total de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais).

Morungaba, 02 de dezembro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1662/09/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de recapeamento asfáltico da Rua Euclides de Moraes, bairro Clube de Campo, Cidade de Morungaba, conforme descrição do convênio

nº 100830/2021, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O Sr. Prefeito Municipal, considerando os despachos e elementos constantes do processo em epígrafe, decide pela REVOGAÇÃO da presente licitação, tendo em vista as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja, expressiva alta dos preços de materiais derivados do petróleo, que vem repetidamente ocorrendo, cujos valores originais tornaram-se insuficientes, necessário que seja a presente licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital. Os autos deste processo estão com vista franqueada na Seção de Gestão de Suprimentos de 2ª a 6ª feiras das 13:00 as 17:00 horas, sita à Av. José Frare, nº 40, Morungaba. SP.

Morungaba, 02 de dezembro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1661/09/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de recapeamento asfáltico das Ruas Francisco Miano, João Antônio Consolin e Elvira Miano, conforme descrição do convênio nº 100831/2021, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O Sr. Prefeito Municipal, considerando os despachos e elementos constantes do processo em epígrafe, decide pela REVOGAÇÃO da presente licitação, tendo em vista as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja, expressiva alta dos preços de materiais derivados do petróleo, que vem repetidamente ocorrendo, cujos valores originais tornaram-se insuficientes, necessário que seja a presente licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital. Os autos deste processo estão com vista franqueada na Seção de Gestão de Suprimentos de 2ª a 6ª feiras das 13:00 as 17:00 horas, sita à Av. José Frare, nº 40, Morungaba. SP.

Morungaba, 02 de dezembro de 2021.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 899

Página 12 de 12

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal